



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.548

Referenda a Provisão CEPE n.º 004/2016, que aprovou o calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício 2015/2 – 2016/1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a Resolução CEPE n.º 1.740, que aprovou as normas para oferecimento do Período Letivo Especial;

a proposta encaminhada pelo Departamento de Química e o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 004/2016, de 04 de fevereiro, que aprovou o calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o interstício 2015/2 – 2016/1, conforme o abaixo descrito:

Período para os Departamentos informarem à PROGRAD as disciplinas que serão ofertadas em PLE.	Até 18/02/2016
Período de solicitação de matrícula na Seção de Ensino da Unidade Acadêmica em que a disciplina ofertada estiver vinculada	De 22/02 a 26/02/2016
Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial .	17/03/2016
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial , incluídos os Exames Especiais.	09/04/2016
Exames Especiais.	De 06/04 a 09/04/2016
Entrega de notas, na PROGRAD, em formulário impresso.	Até 12/04/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 2º Determinar que o início das aulas poderá ser em data posterior ao dia 17 de março de 2016, porém, o término das aulas deverá ocorrer até 05 de abril de 2016, visando a garantir os exames especiais.

Art. 3º Orientar que a Pró-Reitoria de Graduação receba propostas de oferecimento de disciplinas e número de vagas encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos.

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

